PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.219 /2.004

"CRIA MONUMENTO À BÍBLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado o executivo a erguer na Praça Dr. Omar Andrade em Abaeté/MG, monumento à Bíblia.

Art. 2º - É instituído como DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA CRISTÃ o 2º Domingo do mês de julho.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e quatro (05/07/2004).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

MARCELIO JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal Administração